



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.306 - DE 19 DE JULHO DE 1966

Autoriza construção de caixa d'água

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió autorizada a construir uma "caixa d'água, nas proximidades da Praça Floriano Reixoto, do distrito de Ipioca, desta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução / da presente lei, correrão por conta da Verba 3.01.05, Consignação 4.1.1.0, Sub-Consignação 12, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 19 de julho de 1966.

DIVALDO SURUAGY  
Prefeito

JOSÉ MARIA DAVID DE AZEVEDO  
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 19 de julho de 1966

RONALDO CORREIA FARIAS  
Diretor Geral de Administração

Publicada no D. Oficial de 23-7-66